



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 087/98

PUBLICADO

Em 23/03/98

DISPÕE: SOBRE DIÁRIAS PARA VEREADORES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, Apro -
vou e Eu, Elias Marinho de Azevedo, Presidente da Câmara de Vereadores, Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a conceder 09 (nove) diárias, para os Vereadores: - sendo 01 (uma) diária ao Vereador, Claudionei da Silva-PPB; 01 (uma) diária ao Vereador, Elias Marinho de Azevedo-PFL; 01 (uma) diária ao Vereador, Gervásio Ramos da Silva-PFL; 01 (uma) diária ao Vereador, Joaquim Batista Ferreira-PSDB; 01 (uma) diária ao Vereador, José Romildo Marques-PMDB; 01 (uma) diária a Vereadora, Judith Vargas da Silva-PTB; 01 (uma) diária ao Vereador, Maurício Amário Bezerra-PFL; 01 (uma) diária a Vereadora, Maria Pereira da Silva-PDT; e 01 (uma) diária ao Vereador, Simão José de Souza-PTB. Para se locomoverem a capital do estado (Porto Velho), no Departamento de Estradas e Rodagem - DER-RO.

Art. 2º - As diárias de que trata o artigo anterior é para cobrir despesas com viagem, no dia 27 de março de 1998.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Elias M. Azevedo

ALTO PARAÍSO, 23 DE MARÇO DE 1.998.